



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aviso de Contratação Direta .....	11
Atas de Sessões .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 11.354, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**Designa A SERVIDORA ELIDE ABDALA PAZETTO, responsável por adiantamento de numerário, para atender as despesas de pronto pagamento.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

#### **RESOLVE:**

1. Fica designada a partir desta data a servidora Elide Abdala Pazetto, matr. nº. 6801, portadora do RG nº. 9.753.066 - SSP/SP e do C.P.F. nº. 963.683.738-49, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento, do Setor de Saúde desta Prefeitura.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.355, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**Designa A SERVIDORA CRISTIANE MAGALHÃES MOTA, responsável por adiantamento de numerário, para atender as despesas de pronto pagamento.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

#### **RESOLVE:**

1. Fica designada a partir desta data a servidora Cristiane Magalhães Mota, matr. nº. 8261, PIS/PASEP nº. 190.40073.34.4, CTPS nº. 00017618 - série 00320, CPF nº. 367.562.558-35 e RG nº. 46.310.482-1, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA Nº. 11.356, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

**ADMITE EVERTON TAMIÃO PARA O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Everton Tamião, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Professor de Educação Física (PEF) realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, EVERTON TAMIÃO, matr. nº. 1714, PIS/PASEP nº. 12734653267, CTPS Nº. 22201137, série 870/SP, CPF nº. 222.011.378-70 e RG nº. 33.124.505- X, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Física (PEF), sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 3 de 13

2. O interessado será enquadrado no nível PNS-30/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 05 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.357, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Willian Zanom Guidotti, matr. nº 1571, foi admitido em 26/10/2023 como Enfermeiro e enquadrado no padrão NS-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de especialização "Enfermagem na atuação primária com ênfase na Estratégia de Saúde da Família", pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor Willian Zanom Guidotti, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$.3.099,99
- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$.3.192,90

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.358, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE LAURA STEPHANIE DE  
LIMA PARA O EMPREGO  
EFETIVO MONITOR DE ALUNOS  
ENSINO  
INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Laura Stephanie de Lima, classificada em 28º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, LAURA STEPHANIE DE LIMA, matr. n.º 1715, PIS/PASEP n.º 16479259964, CTPS Nº. 21504, série 385/SP, CPF nº. 434.123.178-29 e RG nº. 402765618, para prover emprego efetivo Monitor de Alunos Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.359, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE GISELE FRANCO  
PEREIRA LANDIN PARA O  
EMPREGO EFETIVO  
SUPERVISOR DE ENSINO, DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gisele Franco Pereira Landin, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Supervisor de Ensino,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 4 de 13

realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN, matr. n.º 1716, PIS/PASEP n.º 12704290263, CTPS N.º. 26539, série 199A/SP, CPF n.º. 264.287.018-98 e RG n.º. 20.301.800-X, para prover emprego efetivo Supervisor de Ensino, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível SE-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.360, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE CRISTINA APARECIDA DA SILVA PARA O EMPREGO EFETIVO SERVENTE GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Cristina Aparecida da Silva, classificada em 11º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego Servente Geral, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, CRISTINA APARECIDA DA SILVA, matr. n.º 1717, PIS/PASEP n.º 20090859256, CTPS N.º. 111, série 111/SP, CPF n.º. 384.811.718-59 e RG n.º. 45456734, para prover emprego efetivo Servente Geral, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 12 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.361, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE NILZA APARECIDA ROSA DONÁ PARA O EMPREGO EFETIVO COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Nilza Aparecida Rosa Doná, classificada em 12º lugar no Concurso Público n.º. 001/2023, para provimento do emprego Coordenador Pedagógico, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, NILZA APARECIDA ROSA DONÁ, matr. n.º 1718, PIS/PASEP n.º 12814469241, CTPS N.º. 31044, série 268/SP, CPF n.º. 358.580.968-59 e RG n.º. 41.233.821-X, para prover emprego efetivo Coordenador Pedagógico, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível COR-PED /P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 14 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.362, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE JOSIANE PIESSON PARA O EMPREGO EFETIVO MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 5 de 13

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Josiane Piesson, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, JOSIANE PLESSON, matr. n.º 1719, PIS/PASEP n.º 12909359532, CTPS Nº. 4374034, série 001-0/PR, CPF n.º. 053.906.719-96 e RG n.º. 151109721, para prover emprego efetivo Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.363, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE NATALIA APARECIDA GOMES HESPANHAPARA O EMPREGO EFETIVO MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Natalia Aparecida Gomes Hespanha, classificada em 15º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, NATALIA APARECIDA GOMES HESPANHA, matr. n.º 1720, PIS/PASEP n.º 20975134102, CTPS Nº. 006689, série 268/SP, CPF n.º. 336.991.418-29 e RG n.º. 417740300, para prover emprego efetivo Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas

Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.364, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**ADMITE EMILY RIBEIRO DA SILVA PEREIRA PARA O EMPREGO EFETIVO MONITOR DE CRECHE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Emily Ribeiro da Silva Pereira, classificada em 31º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego Monitor de Creche, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

### **RESOLVE:**

1. ADMITIR, a partir desta data, EMILY RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, matr. n.º 1721, CTPS Nº. 48348885, série 846/SP, CPF n.º. 483.488.858-46 e RG n.º. 58.6611.626-6, para prover emprego efetivo Monitor de Creche, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 6 de 13

### PORTARIA Nº. 11.365, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.227/2024.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a constatação de vício de ilegalidade na decisão proferida no âmbito Processo Administrativo Disciplinar nº 1.227/2024;

- Considerando que a decisão administrativa pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, ao contrário do que faz sugerir, não ocorreu para todas as infrações disciplinares apuradas no referido processo administrativo disciplinar;

- Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473, do STF.

#### **RESOLVE:**

1. **ANULAR** e, por consequência, tornar sem efeito, a decisão de fls. 151, dos autos do PAD nº 1.227/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.366, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1724/2024.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. Publicar, por extrato, a decisão final no Processo no Processo Administrativo Disciplinar nº 1724/2024, instaurado para apurar supostas infrações disciplinares, conforme abaixo:

#### **EXTRATO DA DECISÃO**

1. Processo: 1724/2024.

2. Averiguado: Marcos Roberto Bernardo, Matrícula nº 1666; Professor de Educação Infantil.

3. Relatório Final: A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 11.195/2024, em seu Relatório Final, opinou pela aplicação da penalidade de demissão ao averiguado.

4. Decisão: Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e DECIDO aplicar ao servidor Marcos Roberto Bernardo a penalidade de demissão, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 014/2020, por infringência ao artigo 482, alíneas “b”, “j” e “k”, da CLT.

5. Data da Decisão: 14 de fevereiro de 2025.

6. Autoridade Decisória: Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna/SP.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº 11.367, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

#### **INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE REPARAÇÃO DE SINISTROS, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição Federal, artigo 27, da Lei Municipal nº 1.569/2022 e artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 014/2020;

- Considerando os indícios de danos provocados a terceiro por agente público no exercício de suas atribuições, consistente na quebra de vidro de veículo particular, atingido por uma pedra lançada por uma máquina de roçadeira, a qual era utilizada, na ocasião, por servidor municipal,

#### **RESOLVE:**

1 - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no requerimento de ressarcimento de danos protocolado sob o nº 072/2025.

2 - Designar, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 014/2020, Luiz Carlos Miguel Lima, matrícula nº 1323, Procurador; Gustavo Granja Correia da Silva, matrícula nº 1567, Fiscal de Tributos; e Miguel Carlos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 7 de 13

de Lima, matrícula nº 2356, Fiscal Sanitário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, com sede em Ipeúna/SP, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o pedido de ressarcimento de danos a terceiros, supostamente causado por agente público municipal.

3 - Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

**PORTARIA Nº. 11.368, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**NOMEIA DEZIRE GOMES  
FERREIRA PARA O EMPREGO  
EM COMISSÃO CHEFE DE  
GABINETE DE SECRETARIA, DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, Dezire Gomes Ferreira, matr. nº. 1281, PIS/PASEP nº. 20649794472, CTPS nº. 28865 - série 268/SP, RG nº. 42.497.321-2 e CPF nº. 326.491.798-05, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Finanças, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº. 021, de 17/10/2023.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.369, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Amanda Grasieli do Amaral Martins, matr. nº. 1083, foi admitida em 26/08/2014 como Professor de Educação Básica I - PEB-I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01; em 2023 para PNS-30/P-04 progressão funcional por conclusão de curso de pós-graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Amanda Grasieli do Amaral Martins	26/08/2014	PNS-30/P-04	PNS-30/P-05	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.370, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Sebastião de Oliveira foi admitido em 25/08/1993 para o cargo de Motorista I e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005 foi reenquadrado como Motorista no padrão NB-02/P-05, em 2008 para NB-02/P-06 progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-07 progressão funcional por cursos, em 2011 para NB-02/P-08 progressão por triênio e em 2014 para NB-02/P-09 progressão por triênio; e, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 8 de 13

2017 para NB-02/P-10 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Sebastião de Oliveira	25/08/1993	NB-02/P-11	NB-02/P-12	1.813,07

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.371, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio da Silva Franco, matr. nº. 1041, foi admitido em 19/08/2013, como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor ANTONIO DA SILVA FRANCO, matr. nº. 1041, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.372, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Paula Juliana Oliveira da Silva, matr. nº. 1038, foi admitida em 01/08/2013, como Servente de Limpeza;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora PAULA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº. 1038, adicional por tempo de serviço, 02 (dois) quinquênios, 10% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 10 (dez) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.373, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Raimunda Fiuza dos Santos Nogueira, matr. nº. 2496, foi admitida em 16/08/1993 para o cargo de Servente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 9 de 13

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** à servidora RAIMUNDA FIUZA DOS SANTOS NOGUEIRA, matr. nº. 2496, adicional por tempo de serviço, 06 (seis) quinquênios, 30% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 30 (trinta) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.374, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sebastião de Oliveira, matr. nº. 2500, foi admitido em 25/08/1993, para o cargo de Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matr. nº. 2500, adicional por tempo de serviço, 06 (seis) quinquênios, 30% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 30 (trinta) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.375, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR DARCIO ANTONIO ABDALLA.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER**, a partir de 1º de março de 2025, ao servidor DARCIO ANTONIO ABDALLA, matr. nº. 1074, CTPS nº. 47.951 – série 00626, CPF nº. 067.639.118-40 e RG nº. 12.800.479, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-02, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº. 9.595, de 26 de fevereiro de 2021.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.376, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR WALACE GUILHERME VIEIRA PINTO.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 10 de 13

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 1º de março de 2025, ao servidor WALACE GUILHERME VIEIRA PINTO, matr. nº. 9781, CTPS nº. 47.951 – série 00626, CPF nº. 067.639.118-40 e RG nº. 12.800.479, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.377, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

### **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Natália Gabrieli da Silva Guedes dos Santos, matr. nº 1585, foi admitida em 19/12/2023 como Auxiliar Administrativo e enquadrada no padrão NM-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso Técnico em Recursos Humanos, pelo

servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Natália Gabrieli da Silva Guedes dos Santos, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NM-02 - PADRÃO 01 - R\$.1.615,43

- PARA NM-02 - PADRÃO 04 - R\$.1.765,22

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.378, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LAÍSA MAGRINI DE GODOY.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a servidora LAÍSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1672, PIS/PASEP n.º 26805349891, CTPS nº. 4614277 – série 1878/SP, CPF nº. 461.427.718-78 e RG nº. 569128481, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 11 de 13

### Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.379, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MISIANE SILVA FERREIRA.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

#### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2025, ao servidor MISIANE SILVA FERREIRA, matr. nº. 1288, PIS/PASEP nº. 16535793126, CTPS nº. 975035 - série 320/SP, RG n.º 44.814.281-8 e CPF n.º 425.073.628-80, ocupante do emprego público de Assistente em Administração, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

### IPEÚNA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.380, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR DARCIO ANTONIO**

### ABDALLA.

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

#### **RESOLVE:**

1. CONCEDER, a partir de 1º de março de 2025, ao servidor DARCIO ANTONIO ABDALLA, matr. nº. 1074, CTPS nº. 47.951 - série 00626, CPF nº. 067.639.118-40 e RG nº. 12.800.479, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-02, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 10.375, de 26 de março de 2025.

4. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

4. Publique-se e cumpra-se.

### IPEÚNA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

#### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 144/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de itens de suprimento de informática para diversas repartições do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 12 de 13

Município de Ipeúna/SP.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/11Pfs4VqOv5jMmbBV780Dw7GHCqP-hNWj/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 09/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 149/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de utensílios de cozinha destinados ao setor de educação infantil (EMEI CENTRO).

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1FPSgXJlYwA0x-O2BnhE-NzbwJhLh7Tsl/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 09/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 157/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de frascos para coleta de água - estéril destinados para o setor de química.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1MdRslxnWWWw33FTiuYieBjAduNg-pFPB/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 10/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 158/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de itens de

suprimento de informática para diversas repartições do município.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1hDhwziU-B2neHkcEQSqrL5V0--zMn5Gd/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 10/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 159/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de assessoria, apoio técnico e supervisão, juntos aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1smmzlgx-ceMTwi-VlgzmjcdRbqelYjn/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 10/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 160/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de carimbo automático destinado ao setor de ensino do Município de Ipeúna/SP.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/1h1C23tAYcbxPISQVBUrjRSEKoP26r1z/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 10/04/2025.

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 161/2025**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1110

Página 13 de 13

adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de peças de reposição para a roçadeira rural que opera no setor de estradas-patrolha agrícola.

Link do Termo de Referência:  
[https://drive.google.com/file/d/10aBaBgwvbro9WszxvPHI2Ph8wN\\_euHa-/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/10aBaBgwvbro9WszxvPHI2Ph8wN_euHa-/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Data final para envio das propostas: 10/04/2025.

### Atas de Sessões

#### **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Julgamento e chamada para apresentação de Ficha Técnica/Catálogo**

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das fichas técnicas/catálogos realizada pelo Setor Municipal de Cultura e do seu parecer técnico exarado ao Pregão Eletrônico Nº 002/2025, que objetiva Registro de Preços para Aquisição para aquisição de instrumentos musicais utilizados na BMMI (Banda Musical Municipal de Ipeúna) e Escola Livre de Música, durante o período de 12 meses, deliberou-se da seguinte forma: a) APROVAR a ficha técnica/catálogo, das empresas ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA item 8 e ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA item 14, por atendimento às especificações mínimas exigidas do edital e; b) REPROVAR as fichas técnicas/catálogos das empresas LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP item 1 e; ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA - item 2 e 3, por não atendimento às especificações mínimas do edital quanto às amostras dos produtos, baseados na análise técnica realizada pelo setor municipal de Cultura. Ficam convocadas para apresentação de ficha técnica/catálogo e proposta realinhada as empresas: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - item 1; LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP - item 2 e 3 em até 03 (três) dias úteis. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 04/04/2025. Cristiane Magalhães Mota - Pregoeira.